



Prefeitura Municipal de Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 622

Abre crédito especial para pagamento de alugueis.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município do Ribeirão, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de alugueis dos prédios da Exatoria Federal e Posto de Trânsito da cidade (DETRAN);

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente lei, decorrerá do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 08 de maio de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.